



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO : 5.475-5/2015
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

DESPACHO

Tratam os autos sobre proposta de Representação de Natureza Interna em face da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, enviada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em razão de irregularidades detectadas nos procedimentos licitatórios, na execução e no pagamento dos serviços referentes ao Contrato nº 211/2011, durante a gestão do ex-Prefeito Municipal Reinaldo Coelho Cardoso.

Estando preenchidos os requisitos previstos no artigo 224, inciso II, alínea "a", do RITCE/MT e no exercício da competência a mim atribuída pelo art. 89, IV do citado diploma legal, decido pela admissibilidade desta representação interna.

Citem-se os representados, encaminhando-lhes cópia da inicial para que possam apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007.

Cumpra-se.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 06 de outubro de 2015.

(assinatura digital)
Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Relator